



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 526/2023**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Senhor: Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize, através da Secretaria competente, a instalação de relé no ginásio de esportes (Eder Rodovalho Maciel) para acender as luzes da parte externa automaticamente.

### JUSTIFICATIVA

Tenho observado que muitas vezes as luzes não são acesas na parte externa do ginásio. Isso tem causado inconvenientes e até mesmo problemas de segurança para os praticantes de esportes e para as famílias que levam os filhos para brincarem no parquinho, especialmente durante os meses de inverno, quando os dias são mais curtos e a iluminação natural é limitada.

Com a instalação de um relé, as luzes do ginásio de esportes poderão ser acionadas automaticamente de acordo com o horário programado. Isso garantirá que as luzes estejam acesas com antecedência suficiente para que os usuários possam utilizar o espaço adequadamente, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para a prática esportiva e de lazer.

A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em sua resolução N° 414 de 2010, conceitua a iluminação pública como sendo um Serviço Público, que tem por objetivo prover claridade aos logradouros, por outro lado se trata de um direito fundamental social, o mínimo para uma vida com dignidade de acordo com a Constituição Federal.

**Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023**

Ver. Amauri Olartechea  
1º Vice-presidente(a) - PP

